



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 20/05/14

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenária e Apoio às Sessões

PARECER N° 219 /2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 47/2014

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: João Paulo de Lima

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade alterar a Lei nº 6.116/2012, que dispõe sobre a criação e implantação dos conselhos escolares nos estabelecimentos de ensino mantidos pela rede municipal de ensino.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 20 de maio de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro